



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA
ATSum 0010176-05.2020.5.03.0042
AUTOR: JOSE DA CONCEICAO CAMPOS
RÉU: ITACOLOMI CONSTRUTORA LTDA - ME

2ª Vara do Trabalho de Uberaba

AVENIDA MARIA CARMELITA CASTRO CUNHA, 60, VILA OLIMPICA,
UBERABA - MG - CEP: 38065-320
TEL.: (34) 33119220 - EMAIL: vt2.uberaba@trt3.jus.br

EDITAL DE PRAÇA

A Exma. Dra. Melania Medeiros dos Santos Vieira, Juíza Titular da Vara do Trabalho, torna público que, no dia **13/10/2026, às 12 horas**, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

BEM: - IMÓVEL URBANO - situado no Município de Uberaba, no loteamento denominado Parque das Gameleiras, Setor I, Rua 9 (Atual Rua José da Cunha Oliveira), que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 09 da quadra 35, medindo doze metros de frente pela citada via pública, vinte e nove metros nos laterais, confrontando com o lote 19, distante doze metros da esquina formada com a rua 18, sendo as demais características e confrontações as constantes da matrícula 36.037 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Uberaba/MG.

OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO AUTO DE PENHORA DE ID 5926fde.

O imóvel se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Uberaba sob o n. 521.0811.0013.001, possuindo área de 348,00m².

O terreno, em conjunto com outros lotes, faz parte da grande área da sede da executada. No entanto, conforme diligência presencial, não existem construções no lote, com exceção de um muro na sua frente, sendo, portando, de fácil individualização.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Nomeia-se como leiloeiro oficial o Sr. ISAIAS ROSA RAMOS JUNIOR, fixando-se seus honorários em 5%, em caso de bens imóveis, e 10% tratando-se de outros bens, sobre o valor da arrematação ou adjudicação, a cargo da parte interessada.

TODOS OS ÔNUS INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL, ATÉ À DATA DA TRADIÇÃO, TAIS COMO, IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, ETC. SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

REGISTROS/ÔNUS:

Av. 2 - 36.037 - liminar concedida para proibir a venda desse imóvel pela empresa;

R. 4 - 36.037 - penhora do imóvel determinada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba, no processo de autos 00381-2005-152-03-00-0;

Av. 5 - 36.037 - indisponibilidade do imóvel decretada pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Frutal - MG, nos autos 0271.12.009773-5;

Av. 6 - 36.037 - indisponibilidade do imóvel decretada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba, nos autos 0010069-58.2016.5.03.0152;

Av. 9 - 36.037 - indisponibilidade do imóvel decretada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba, nos autos 0010267-17.2024.5.03.0152.

Relativamente aos tributos e outros débitos que recaiam sobre o bem alienado em Leilão público seguir-se-ão as seguintes regras:

a) Nos termos do parágrafo único, do art. 130, do CTN, sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço, fica o bem arrematado neste Leilão público desembaraçado das dívidas tributárias e fiscais geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos ao arrematante.

b) Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação.

c) Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis.

d) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

e) O valor arrecadado será utilizado para quitação da dívida ainda existente (hipotecas, alienação fiduciária etc.). O saldo credor reverterá para a execução;

f) Os requerimentos de liberação de indisponibilidades de imóveis (CNIB e ARISP) serão direcionados diretamente ao Juízo da Execução.

Fica o reclamante advertido quanto à necessidade de seu comparecimento a estes atos processuais, a fim de possibilitar-lhe o pedido de adjudicação, se assim for de seu interesse.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T e C.P.C., subsidiariamente.

Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o dia **13/10/2026, a partir das 12h30min.**

Os leilões serão realizados na modalidade on-line, através do site www.isaiasleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara, aos 11/09/2026. Eu, MARCIA SALGE SILVA, técnico judiciário, pelo Secretário, digitei, e assino o presente, expedido conforme despacho ID. baa00e9.

UBERABA/MG, 11 de setembro de 2026.

MARCIA SALGE SILVA

Assessor



Documento assinado eletronicamente por MARCIA SALGE SILVA, em 11/09/2026, às 13:03:00 - a890007
<https://pje.trt3.jus.br/pejz/validacao/26091109211505200000260432265?instancia=1>
Número do processo: 0010176-05.2020.5.03.0042
Número do documento: 26091109211505200000260432265